

ACTA Nº 21

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23-04-96

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Engº Eduardo Belmiro Torres do Couto, Sr. João Ferreira dos Santos, Dr. Antonio Manuel Soares Nogueira de Lemos e Eduardo Elisio Silva Peralta Feio.

Pelas 17 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Vereadores Srs. Engº Vítor José Pedrosa da Silva e Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, por se terem deslocado ao Brasil em visita oficial.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados vários processos de obras, acerca dos quais a Câmara deliberou o seguinte:

- nº 620/95, de *Jeremias Amadeu Soares Nordeste*, a apresentar projecto para construir uma moradia no lugar do Bonsucesso, freguesia de Aradas. Lida a informação prestada pela Divisão de Obras Particulares, segundo a qual o terreno em questão está localizado em zona de construção de moradias unifamiliares de 1 ou 2 pisos, isolados, sendo a frente e a profundidade mínima exigidas, respectivamente, de 18 e 25 metros e considerando que o pretendido pelo requerente não respeita, na globalidade, estes parâmetros impostos pelo Regulamento do PDM, foi deliberado, por unanimidade, indeferir;

- nº 578/94, de *José Lopes de Almeida*, a apresentar projecto para construção de uma moradia na Rua das Cavadas, Costa do Valado, freguesia de Oliveirinha. Considerando que foi solicitado parecer jurídico a CCRC relativamente a diversos casos idênticos ao presente, foi deliberado, por unanimidade, aguardar que o mesmo seja recebido, para posterior apreciação;

- nº 663/94, de *Jorge Manuel Tavares da Silva Couto*, relativo a viabilidade de construção de uma habitação no lugar de Quinta do Loureiro, da Freguesia de Cacia, a qual havia já sido deferida antes da aprovação do PDM, mas que,

no entanto, caducou. Foi lida a informação do DOP, de 17 de Janeiro, findo, constante do processo e, em face da mesma, a Câmara deliberou com o voto contra do Vereador Sr. Eng.º Belmiro Couto, não autorizar a construção pretendida, uma vez que, de acordo com o Regulamento do PDM, entretanto aprovado, nas zonas de construção do tipo III so e permitida a construção de moradias unifamiliares isoladas, em lotes com uma frente e profundidades mínimas, respectivamente de 18 e 25 metros, não satisfazendo o terreno do requerente este requisito, podendo, contudo, vir a viabilizar-se a construção se o requerente vier a adquirir uma parcela contígua;

- nº 138/96, de *Fernando de Jesus Pereira*, relativo a construção de uma moradia multifamiliar no lote nº 9, de um loteamento situado no lugar de Quintas, da freguesia de Oliveirinha. Considerando que, de acordo com o que se encontra previsto na alínea d) do nº 1 do artº 63º do Decreto-Lei nº 445/91 (na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 250/ 94 de 15 de Outubro), a obra é susceptível de manifestamente afectar a estética das povoações, a sua adequada inserção no ambiente urbano, ou a beleza das paisagens, designadamente em resultado da desconformidade com as cercas dominantes, a volumetria das edificações e outras prescrições expressamente previstas no loteamento e, considerando ainda, que a implantação da edificação não cumpre os afastamentos laterais previstos na planta de síntese do mesmo loteamento, foi deliberado, com um voto contra do Vereador Sr. Eng.º Belmiro Couto e uma abstenção da Vereadora Dra. Maria da Luz, indeferir a pretensão formulada;

- nº 84/93, de *CONCASA - Construção de Habitações, Lda.* Na sequência da última deliberação tomada sobre o assunto em 13 de Fevereiro, findo, a Câmara tomou conhecimento da informação prestada pela equipa técnica municipal, relativa a apreciação do projecto de alterações da ponte que se pretende construir, segundo a qual emitiu parecer favorável quanto a solução técnica ora apresentada. Após troca de impressões e tendo em conta que se encontra na fase de apreciação o projecto da obra a edificar no Cojo, a Câmara, deliberou, por unanimidade, que seja feita uma reunião conjunta com os projectistas daquele empreendimento e os técnicos municipais, a fim de posteriormente o Executivo se pronunciar;

- nº 573/69, de *FERREIRA & RAMIRES, LDA* a apresentar exposição relativa a construção de um edifício destinado a similar de hotelaria-bar, em sequência das deliberações já tomadas sobre o assunto, nomeadamente a de 16 de Outubro do ano findo. Analisada a informação prestada pela DOP, de 4 de Março, ultimo, cujo teor aqui se da como transcrito, e após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições impostas na citada informação;

- nº 5/85, de *António de Almeida Moutela*, a apresentar projecto relativo a construção de uns anexos em Cacia, o qual, após análise e troca de impressões, mereceu aprovação, por unanimidade, nos termos e condições impostas nas informações

técnicas anexas ao processo, e dado que não contraria o artº 8º do Regulamento do PDM e, ainda, porque o respectivo alvará e omissis relativamente a construção em causa;

- nº 630/95, de *Manuel dos Santos Polónio*, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, em S. Bernardo. Lida a informação técnica prestada sobre o assunto e após troca de impressões, em que foram prestados os esclarecimentos tidos por convenientes, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, por contrariar os estudos preparatórios do futuro Plano de Pormenor da Zona em causa; e

- nº 739/94, de *José Rodrigues da Silva Matos*, a apresentar exposição referente ao pedido de licenciamento de um edifício destinado a moradia unifamiliar, na Travessa da Rua da Agra, no lugar do Paço, da freguesia de Esgueira, deste concelho. Lida a informação da Divisão de Obras Particulares de 23 de Março, findo, foi deliberado, por unanimidade, deferir, devendo a ligação do terreno a rede viária principal e os órgãos de infraestruturas, ficar a cargo do requerente que deverá, ainda, dar cumprimento a todos os parâmetros constantes da mesma informação, relativos aos projectos (técnico, águas, saneamento, estabilidade, RITA, gas e Bombeiros, etc., bem como arranjo das zonas envolventes.

- nº 69/94, de *António Mateus Marques de Oliveira*, a requerer informação prévia sobre a viabilidade construção de um posto de abastecimento de combustível na EN 16, em Cacia. Considerando que a via que serve o posto - EN16 - e bastante conflituoso em termos de circulação, uma vez que se trata de uma via estreita, com dois sentidos de tráfego intenso e sem espaço próprio para transeuntes, e, ainda, o facto de na zona predominar a construção a face, o que reduz a visibilidade, para o acesso ao posto de abastecimento de combustíveis, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, o pedido apresentado, com base nas alíneas a), b), e c) do artº 13º do Regulamento do PDM de Aveiro;

- nº 249/95, de *António José da Rocha Nunes*, a requerer informagaoo prévia sobre a viabilidade construção de um posto de abastecimento de combustível na EN 16, em Cacia. Considerando que a via que serve o posto - EN16 - e bastante conflituoso em termos de circulação, uma vez que se trata de uma via estreita, com dois sentidos de tráfego intenso e sem espaço próprio para transeuntes, e, ainda, o facto de na zona predominar a construção a face, o que reduz a visibilidade, para o acesso ao posto de abastecimento de combustíveis, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, o pedido apresentado, com base nas alíneas a), b), e c) do artº 13º do Regulamento do PDM de Aveiro.

LICENCAS DE LOTEAMENTO: - De seguida foram apreciados os seguintes processos de loteamento:

- nº 366/93, de *Júlia Marques de Oliveira e outra*, a apresentar alterações ao projecto de loteamento para um terreno sito na Rua dos Melões, freguesia de

Oliveirinha. Face a informação técnica prestada pelo DPGP, n.º 245/96, de 11 de Abril, segundo a qual a solução urbanística apresentada cumpre o estipulado no PDM, publicado em 11 de Dezembro de 95, e demais legislação em vigor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nas condições constantes da mesma que aqui se dão como transcritas;

- n.º 165/96, de **Fernando Gomes Vieira**, a requerer informação previa sobre a viabilidade de loteamento de um terreno sito na Rua Cega, freguesia de S. Bernardo. Lida a informação técnica prestada pelo DPGP, n.º 209/96, de 27 de Março, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nas condições constantes da mesma;

- n.º 471/94, de **Maria do Rosário Maia Neto da Silva Lemos e Outros**, a requerer o licenciamento da operação de loteamento de um terreno sito na Rua do Crasto, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos constantes da informação técnica n.º 230/96, do DPGP, de 1 de Abril, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- n.º 117/96, de **Anselmo Rodrigues dos Santos**, a requerer informação previa sobre a viabilidade de loteamento de um terreno sito na Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, deferir nas condições constantes da informação técnica n.º 254/96, do DPGP, de 15 de Abril, que se encontra junta ao respectivo processo;

- n.º 713/93, de **Alberto Augusto João e outros**, a requerer o loteamento de um terreno sito na freguesia de Cacia. Foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que deverá proceder nos termos da informação técnica n.º 258/96, do DPGP, de 15 de Abril, que se encontra junta ao respectivo processo;

- n.º 104/96, de **Alfredo Marques Quaresma**, a requerer informação previa sobre a viabilidade de um loteamento sito na Rua Nossa Senhora da Graça, em Eixo. Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão requerida, de acordo com as condições constantes da informação técnica n.º 257/96, do DPGP, de 15 de Abril;

- n.º 543/72, de **TERRANOVA - Compra e Venda de Propriedades, Lda.**, a requerer a recepção definitiva das obras de urbanização. Considerando o teor da informação técnica da DPDE, de 19 de Março, findo, foi deliberado, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização previstas no respectivo alvará de loteamento e, ainda, libertar o seguro caução da quantia de seiscentos e dezanove mil novecentos e vinte escudos;

- n.º 529/89, de **Horácio Martins de Jesus**, a requerer informação previa sobre a viabilidade de um loteamento sito em Vale Rendeiro, lugar e freguesia de S. Bernardo. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação técnica prestada pelo DPGP, n.º 253/96, de 15 de Abril, que aqui se dá como transcrita e faz parte integrante do processo.

✓ J. M. Gonçalves
15/2

OBRAS CLANDESTINAS: - No seguimento da deliberação tomada em

13 de Fevereiro, findo, foi de novo presente o processo n.º 2/77, de *Antero da Silva Vieira*, relativo as obras que levou a efeito sobre uns anexos sitos na parte posterior da sua habitação, foi lida uma exposição apresentada pelo reclamado, no sentido de proceder a legalização das obras. Considerando que, de acordo como o que se encontra previsto no ponto 2 do art.º 8.º do Regulamento do PDM, os anexos e garagens so poderão ter um piso coberto, não sendo por isso, possível a legalização das obras efectuadas, a Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, ordenar a demolição das mesmas, a realizar pelo dono da obra, fixando-se ao abrigo do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 92/95 de 9 de Maio, o prazo de 15 dias para início dos trabalhos e o de 60 dias para conclusão dos mesmos, prazo que se conta a partir da data de notificação desta deliberação. Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto na última disposição legal citada, que decorrido o prazo para início ou conclusão da obra sem que a ordem se mostre cumprida, se proceda a demolição ordenada por conta do infractor seguindo os tramites descritos nos artigos 6.º e seguintes do já mencionado Decreto-Lei 92/95 e, ainda, que face ao que estatui no art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, já mencionado, que, no caso de desrespeito por este acto administrativo se participe o crime de desobediência em que o notificado incorrerá e a que corresponde a pena de prisão ate um ano ou de multa ate 120 dias (art.º 348.º do Código Penal);

- n.º 369/82, de *Benilde Maria Gonçalves Cunha*. Na sequência do deliberado na reunião de 13 de Fevereiro, ultimo, e considerando que a exponente após ter sido notificada nos termos do n.º 3 do art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 445/91, nada alegou quanto a construção clandestina de um barracão em terrenos que não São de sua propriedade, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do mesmo preceito legal, ordenar a demolição, das referidas obras a realizar pelo dono da obra, e fixar, ao abrigo do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei 92/95 de 9 de Maio, o prazo de 15 dias para início dos trabalhos e o de 60 dias para conclusão dos mesmos, prazo este que se conta a partir da data de notificação deist deliberação. Mais foi deliberado, por unanimidade e ao abrigo do disposto na última disposição legal citada, que decorrido prazo para início ou conclusão da obra sem que a ordem se mostre cumprida, se proceda a demolição ordenada por conta do infractor seguindo os tramites descritos nos art.ºs 6.º e seguintes do já mencionado Decreto-Lei 92/95. Também por unanimidade, foi ainda deliberado, face ao que estatui no art.º 59.º do Decreto Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, já mencionado, que, no caso de desrespeito por este acto administrativo, se participe o crime de desobediência em que o notificado incorrerá e a que corresponde a pena de prisão ate um ano ou de multa ate 120 dias (art.º 348.º do Código Penal);

- nº 128/91, de *Fernando Dinis Loureiro e outros*, a solicitar a prorrogação do prazo até final de Fevereiro do próximo ano, para legalização de uma marquise que levou a efeito no Edifício Pirâmide, sito na Rua Condessa Mumadona Dias, nesta cidade. Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar, somente, por mais 60 dias o prazo pretendido;

- nº 176/96, de *Paulo Jorge Borges Cardoso*, relativo a execução de uma marquise amovível que levou a efeito nas traseiras da casa que habita, no lugar de Taboeira, freguesia de Esgueira, fechando o alpendre que da acesso ao logradouro, sem que para o efeito tenha requerido a respectiva licença deist Câmara Municipal, conforme participação apresentada pelo fiscal municipal. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do estabelecido no nº 3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, notificar o arguido para que, no prazo de 8 dias, se pronuncie sobre a intenção de a Câmara mandar demolir.

QUEIXAS SANITARIAS: - Foi presente e analisado o processo nº 92/89, de *VOUGALAR - Sociedade de Construções do Vouga, Lda.*, com referência a uma exposição apresentada pelos inquilinos do "Edifício Vougalar", sito na Rua das Escolas, em Esgueira, devido aos cheiros provenientes da Padaria e Pastelaria Girassol, por deficiente isolamento do sistema de exaustão. Considerando as informações prestadas sobre o assunto, pelo construtor do edifício e pelo actual proprietário do estabelecimento e, ainda, o parecer emitido pelo Dr. Fernando de Oliveira, foi deliberado, por unanimidade, notificar a Firma GIRASSOL - Padaria e Pastelaria, Lda., no sentido de proceder a correcção das deficiências detectadas, por forma a não prejudicar os restantes condóminos, em face do que se encontra estabelecido no nº 1 do artº 110º conjugado com o nº 114º do REGEU;

FESTAS DO MUNICÍPIO: - A Vereadora Dra. Maria da Luz submeteu a consideração da Câmara o programa definitivo das Festas do Município, que irão decorrer de 1 a 19 de Maio, próximo, o qual por unanimidade, mereceu a concordância de todo o Executivo. Foi ainda deliberado, também por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas que forem necessárias ao desenvolvimento de todas as actividades constantes do mesmo.

DISTINÇÕES HONORÍFICAS: - De seguida, o Sr. Presidente aludiu as distinções honoríficas que, habitualmente, esta Câmara Municipal vem atribuindo no Dia da Cidade - 12 de Maio - após o que colocou a consideração da Câmara alguns nomes de personalidades a considerar, bem como de algumas colectividades do concelho.

Após prolongada troca de opiniões entre todos, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, tendo por base os fundamentos que adiante se referem, o seguinte:

- Considerando que o aveirense Comendador Egas da Silva Salgueiro, falecido em 4 de Julho de 1977, com 83 anos de idade, foi um dos mais operosos empresários locais, fazendo do trabalho o lema da sua vida; considerando que, além do mais, fundou, com outros, a Empresa de Pesca de Aveiro, revitalizou a Companhia Aveirense de Moagens e dirigiu, durante largos anos, o Banco Regional de Aveiro; considerando que, em vários outros domínios industriais, se empenhou com lúbrica inteligência, exemplar afã e rara capacidade, criando numerosísimos postos de trabalho e contribuindo para o fomento da economia aveirense e nacional, particularmente no sector das pescas; considerando que justificadamente gozava de tal prestígio que, por escolha dos cidadãos, exerceu cargos de importância em diversas colectividades e instituições, como no Conselho Municipal de Aveiro, na Junta Autónoma do Porto de Aveiro, na Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, no Clube Rotário de Aveiro, no Sport Clube Beira-Mar, no Clube dos Galitos e na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários; considerando que, para além de ser um industrial e homem de negócios, foi também uma pessoa dotada de sensibilidade estética, sendo o principal impulsionador e benemérito das obras do restauro da Igreja da Misericórdia, durante o ano de 1968, além dos auxílios que generosa mas ocultamente sempre concedeu, atribuir ao *Comendador Egas da Silva Salgueiro*, a Medalha de Mérito Municipal em Prata, a título póstumo;

- Considerando que o Padre Antonio Dias de Almeida, embora não seja natural de Aveiro, se encontra plenamente integrado na Comunidade de Vilar, da freguesia da Gloria, desde 1948, desenvolvendo uma notável acção humana e formativa e sentindo com o povo as suas necessidades e anseios, no desejo de o ajudar nas soluções de problemas; considerando que, apesar de humilde e simples, e uma pessoa sempre disponível, manifestando extrema dedicação e grande amor ao próximo e empenhando-se na defesa dos mais desprotegidos, sem jamais pensar em si sem primeiro pensar nos outros; considerando o seu contributo na redução do analfabetismo em Vilar, ensinando a ler vários adultos e preparando outros para o exame final do Ensino Primário; considerando que, querendo eficazmente colaborar com as famílias no amparo e na educação das crianças, adolescentes e jovens, para que todos crescessem integralmente, fundou em 1956 o Patronato de Nossa Senhora de Fátima, como instituição de solidariedade social, a que deu existência documental em 13 de Maio de 1959 e que não tem cessado de aumentar para acolher cada vez mais utentes; considerando que também se preocupou com os mais idosos e, pensando em remediar a sua solidão, abriu o Centro de Dia de Nossa Senhora de Fátima, no dia 11 de Janeiro de 1988; considerando que nestas obras, dispendeu tudo o que tinha herdado de seus pais,

assim como o pouco que pessoalmente possa ter; considerando, ainda, que durante 38 anos, exerceu a sua actividade multiforme no Seminário Diocesano de Santa Joana, sediado nesta cidade, sobretudo como professor, mestre e educador de muitas centenas de rapazes, que hoje o recordam com sincera amizade; considerando finalmente o pedido da Junta de Freguesia da Gloria, exposto em officio de 17 de Abril de 1996, na sequência da sua deliberação do dia anterior; conceder ao Padre Antonio Dias de Almeida, a Medalha de Merito Municipal em Prata;

Considerando que o aveirense Eduardo Raposo Rodrigues de Sousa, popularmente conhecido pelo nome de ATITA, desde a idade dos seis anos, alem de outros desportos sempre se tem dedicado a natação, alcançando assinaláveis êxitos; considerando que não apenas pratica o desporto da natação, mas também se consagra, com proficiência e dedicação, no seu ensino metódico, vendo-se frequentemente rodeado de crianças, adolescentes e jovens; considerando que, exercendo esta actividade de modo natural e espontâneo e com alegria permanente, ao moldar nadadores, preocupa-se em criar e formar homens e mulheres; conceder a Eduardo Raposo Rodrigues de Sousa "ATITA", a Medalha de Merito Municipal em Prata;

- Considerando que é dever da Autarquia reconhecer o valor das actividades e dar manifestações tradicionais na manutenção da identidade especifica do Município e da Região; considerando que a actividade salineira e uma das mais antigas em Aveiro, já referenciada no testamento da Condessa Mumadona Dias, no ano de 959; considerando que o modo de reconhecer aquele valor e agraciar quem a esse trabalho tem dedicado a sua vida; considerando que o aveirense Pedro da Naia Sardo, natural do Bairro da Beira- Mar e filho do marnoto José do Naia Sardo, sendo ainda criança, já se entretinha na salina e, aos dezoito anos, abraçou definitivamente a profissão de marnoto; considerando que ele exerceu ininterruptamente, ao longo da sua existência, os diversos misteres da safra do sal, sempre com dedicação, amor e persistência; conceder a Pedro da Naia Sardo, a Medalha de Merito Municipal em Prata.

- Considerando que a Sra. D. Maria Gabriela Oudinot Larcher de Sousa fez depósito de todos os recortes de jornais e de todos os manuscritos, uns e outros da autoria de seu tio-avô e insigne aveirografo, Jose Reinaldo Rangel de Quadros Oudinot, para ficarem preservados numa sala da Biblioteca Municipal de Aveiro; considerando que esta atitude é louvavel a todos os titulos, não so porque exprime a bondade da referida Senhora, mas também porque manifesta o desejo de que o seu tio-avô seja conhecido pelos amigos da cultura aveirense; considerando que, além disso, a Sra. D. Maria Gabriela Oudinot Larcher de Sousa autorizou que a Autarquia Aveirense publicasse os ditos recortes e manuscritos, para melhor se conhecer a história deist cidade, das suas personagens ilustres e das suas instituições e monumentos; considerando que, efectivamente, Jose Reinaldo Rangel de Quadros Oudinot revolveu atentamente arquivos, visitou com cuidado velhos conventos e igrejas, anotou

pormenorizadamente as alterações que a cidade foi sofrendo, descreveu minuciosamente os acontecimentos que viveu, redigiu com exactidão biografias de personagens e recolheu carinhosamente tradições e dados históricos e se não fosse o seu amor por Aveiro, muito se teria olvidado para sempre; considerando que esta Câmara Municipal não pode deixar de interpretar os sentimentos de gratidão da comunidade aveirense a quem assim manifestou generosidade pela Terra dos seus Antepassados; conceder a *Maria Gabriela Oudinot L'archer de Sousa*, uma Placa em Prata. *M. Oudinot*

- Considerando que a Sociedade Recreio Artístico completou, no passado dia 19 de Março, o centésimo aniversário da sua prestimosa existência, sendo, por isso, a mais antiga colectividade cívica de Aveiro; considerando que ela sempre exerceu no nosso meio uma acção preponderante nos campos da formação do desporto e do lazer; considerando que a Autarquia deve assinalar aquela data, estimulando os sócios e corpos gerentes a prosseguirem no rumo das ideias traçadas desde o início, conceder a *Sociedade Recreio Artístico* uma Placa em Prata comemorativa da efeméride. *Jesús*

- Considerando a actividade cultural, educativa e formativa da Fanfarras do Centro Paroquial de São Bernardo, desde a sua fundação oficial em 1976; considerando que ela, sempre com arte e dinamismo, tem grangeando admiração e prestígio em actuações variadíssimas, não só entre nós mas também pelo País e no Estrangeiro; considerando que é dever da Autarquia manifestar a sua congratulação e reconhecimento para com a referida Fanfarras, sempre pronta a participar nas festas e comemorações municipais e cidadinas; conceder a *Fanfarras do Centro Paroquial de São Bernardo* uma Placa em Prata.

- Foi também deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, atribuir aos funcionários a seguir indicados que, completaram 25 anos ao serviço deste Município, uma placa de prata comemorativa de tal facto: *OTILINDA DAS DORES SEIXAS MORAIS, MARLA CLÉLIA DA SILVA ASSUNÇÃO, MARIA DAS DORES FONSECA, MARGARIDA NARAIVA DIAS DA SILVA GOMES, ANA ROSALINA PINTO RIBEIRO CORREIA, EUGÉNIO GONÇALVES DOS SANTOS NETO, JOÃO DE LEMOS SOARES, ANTÓNIO MARIA NOVO, ANTÓNIO ALBERTO DE JESUS PLACIDO e AIRES DA SILVA.*

Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, que a entrega de todas as distinções referidas se faça no próximo dia 12 de Maio, no decorrer da sessão solene que terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a que se saguaro a operetta de um almoço a todos os homenageados e outras Entidades Locais.

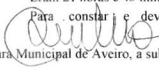
Foi ainda deliberado, também por unanimidade, e por proposta dos Vereadores Dr. Nogueira de Lemos e Sr. Eduardo Feio que no próximo ano, aquando da resolução da atribuição de idênticas distinções, seja apresentada a Câmara a sugestão de vir a ser contemplado o nome do Dr. Mario Sacramento.


APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n° 4, do Art° 85°, do Decreto-Lei n° 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o n° 4, do Decreto-Lei n° 45362, de 21 de Novembro de 1963.

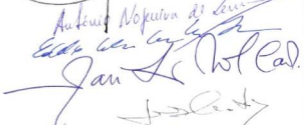
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 21 horas e 45 minutos.

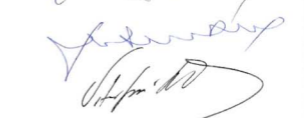
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



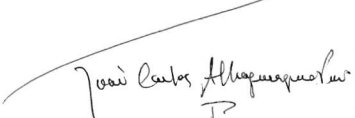
António Nogueira de Lima



João Carlos Albuquerque



João Carlos Albuquerque



João Carlos Albuquerque



Câmara Municipal de Aveiro

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23.04.96

1. - LICENÇAS DE OBRAS E LOTEAMENTOS

Antero da Silva Vieira

Daniel Monteiro da Silva

Vougalar

Benilde Maria Gonçalves Cunha

Fernando Dinis Loureiro e Outros

Júlia Marques de Oliveira.

Fernando Gomes Vieira

Maria do Rosário M. Neto da Silva Lemos

Antônio Mateus Marques de Oliveira

Antônio José Rocha Nunes

Anselmo Rodrigues dos Santos

Alberto Augusto João e outros

Alfredo Marques Quaresma

Horácio Martins de Jesus

Jeremias Amadeu Soares Nordeste

Jorge Manuel Tavares da Silva Couto

José Lopes de Almeida

José Rodrigues da Silva Matos

Fernando de Jesus Pereira

António de Almeida Moutela

Concasa

Ferreira e Ramires Lda.

Comil

António Ferreira Duarte

Terra Nova - Compra e Venda de Propriedades Lda

Manuel dos Santos Polónio

Paulo Jorge Borges Cardoso

Sociedade Imobiliária Turística do Cojo S.A:

2. FESTAS DO MUNICIPIO

Programa

Homenagens